

**DECRETO Nº 430/2015**

**Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.**

**ROGERIO MASETTO**, Prefeito em Exercício de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

**CONSIDERANDO** o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, a partir de 01 de dezembro de 2015:

| <b>Nome</b>               | <b>Cargo</b>                | <b>Do Nível:</b> | <b>Para o Nível:</b> |
|---------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------|
| Casiana Hamera            | Auxiliar de Serviços Gerais | III              | V                    |
| Fernando Poter            | Médico Veterinário          | I                | IV                   |
| Geneci Terezinha Bojarski | Auxiliar de Serviços Gerais | I                | II                   |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito Em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini  
Secretário de Administração